



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 – Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000 – MARMELEIRO - PR

Marmeleiro, 19 de fevereiro de 2020.

Memorando nº 009/2020 – Pregoeira e Equipe de Apoio
À Procuradoria Jurídica

Considerando as manifestações de intenção de recursos constado na Ata da Sessão Pública do dia 10 de fevereiro de 2020 pelas seguintes empresas LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA que apresentou intenção recursal quanto a sua Inabilitação, alegando que o Atestado de Capacidade Técnica da matriz atende a Filial e que o balanço patrimonial da proponente CETRIC – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA não está assinado pelo contador responsável, e alegou que a proponente CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI não atende o item 8.1.4.1 do Edital, no que diz respeito ao prazo e quantidade da prestação do serviço. A empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA que apresentou intenção recursal, alegando que a proponente CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI não atende o item 8.1.4.1 do Edital, no que diz respeito ao prazo e quantidade da prestação do serviço. Desta forma, foi aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos e sucessivamente as contrarrazões.

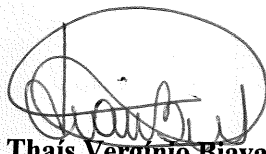
Em 13 de fevereiro de 2020, sob protocolo nº 65.521, foi recebido no setor de licitações a apresentação recursal da proponente LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, em prazo tempestivo. A proponente LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, não apresentou recurso. Assim em 13 de fevereiro de 2020 encerrou-se o prazo para o envio de recursos, sendo que mais nenhuma empresa apresentou.

A proponente CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, apresentou suas contrarrazões em prazo tempestivo, que foi recebido pelo setor de licitações sob o nº 65.546 de 18 de fevereiro de 2020. Assim em 18 de fevereiro de 2020 encerrou-se o prazo para o envio das contrarrazões, sendo que mais nenhuma empresa apresentou.

Segue o Processo Administrativo nº 008/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020, o recurso e contrarrazão, para análise e parecer desta procuradoria jurídica.

Aguardamos a manifestação do procurador jurídico com maior brevidade possível, tendo em vista a urgência de contratação deste serviço.

Atenciosamente,


Thais Vergínio Biava
Pregoeira